



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419 /97.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Cooperativa de Eletrificação Rural do Alto Ipojuca Ltda e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a efetuar Convênio com a Cooperativa de Eletrificação Rural do Alto do Ipojuca Ltda.

Artigo 2º - O Convênio de que trata o artigo 1º é para eletrificação do Sítio Moita do Meio e atingirá 121 unidades consumidoras no valor de 33.491,06 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 1997.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -